

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.765 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0122.000493/2026-23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB		
013.301.04.122.0903.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	234.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.001.04.122.0903.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	234.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.766 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0103.002334/2026-57,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.586,98 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0903.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC		
3.3.90.39.00 – Outros Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	197.586,98

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 197.586,98 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0903.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	9.050,59
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	188.536,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.767 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0112.017311/2026-09, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Artemízia de Oliveira Menezes, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeada por meio do Decreto nº 874, de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.768 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.017311/2026-09, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Artemízia de Oliveira Menezes, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, sem acréscimos remuneratórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.769 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.017311/2026-09, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kennedy Ramos Cavalcante, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.770 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 957, de 14 de maio de 2026, que Estabelece a

Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI;

Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000204/2026-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suelen Cristina de Oliveira, lotada na Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.771 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0119.005265/2026-48, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Eliane de Souza Martins Lima, do cargo em comissão, lotada na Unidade de Acolhimento Dra. Maria Tapajós, no Departamento de Proteção Social e Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada por meio do Decreto nº 1.270 de 14 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.772 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH;

Considerando o Processo Rbsei nº 0119.005265/2026-48,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José de Souza Cavalcante, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.773 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0112.016414/2026-75, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rafaela Yusif Awni El Shawwa Delilo, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeado por meio do Decreto nº 1.323 de 20 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 31 de julho de 2026.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.774 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.016414/2026-75, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edson Arthur Lebre dos Santos, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.775 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0119.005109/2026-89, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Nara Jane Mendonça do Nascimento, do cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Orientação Jurídica, na Unidade de Referência Casa Rosa Mulher, no Departamento de Políticas para Mulheres, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, nomeada por meio do Decreto nº 572 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.776 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto Nº 75, de 20 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH; Considerando o Processo Rbsei nº 0119.005109/2026-89, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Fernandes Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Gestora do Núcleo de Orientação Jurídica, na Unidade de Referência Casa Rosa Mulher, no Departamento de Políticas para Mulheres, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.777 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000196/2026-23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria de Lourdes Barbosa do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.778 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Processo Rbsei nº 0112.017376/2026-97, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.880 de 19 de maio de 2025, que concedeu à servidora Márcia Luana Brandão dos Santos, lotada no Núcleo de Vida Funcional, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.779 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.017376/2026-97, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jenessi Sousa de Sousa, lotado no Departamento de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.780 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando os artigos 88 e 89, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo Rbsei nº 0103.002021/2026-69,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Vaneide Benedita Moura, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a Municipalidade.

Parágrafo único. O Tribunal Regional Federal 1ª Região, ressarcirá ao Município de Rio Branco, o valor integral da remuneração e encargos sociais da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 1º de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.781 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0115.003462/2026-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.290,07 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e sete centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001.18.541.0701.2267.0000 - GESTÃO DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	258.290,07

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 258.290,07 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e sete centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
016.001.18.541.0701.2563.0000 - MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL CHICO MENDES		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	146.876,82
016.001.18.542.0701.2317.0000 - TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E DISPOSTOS NO ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
016.001.18.541.0701.2266.0000 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500 - Recursos não vinculados de impostos	6.413,25
016.001.18.122.0903.2478.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não vinculados de impostos	85.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.782 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0129.000688/2026-34

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 359.933,96 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.11.334.0903.2517.0000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	359.933,96

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 359.933,96 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
024.001.11.334.0204.1352.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6,54
024.001.19.572.0905.1469.0000 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	16,00
024.001.27.695.0205.1546.0000 – PROJETO MUNICIPAL DE CICLOTURISMO E MOTOTURISMO		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.952,22
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
024.001.27.695.0205.1547.0000 – IMPLANTAÇÃO DO CAMPING PARA MOTORHOME NO PARQUE CHICO MENDES		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
024.001.11.334.0903.2025.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.622,38
024.001.04.126.0903.2252.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.835,12
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	27.504,65
024.001.04.122.0903.2522.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.985,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.783 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026.

Considerando o processo Rbsei nº 0130.000450/2026-08

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 146.322,10 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte dois reais e dez centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMUE		
025.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMUE		
025.001.27.812.0601.1444.0000 - FORTIFICAÇÃO DO APOIO ÀS PARCERIAS NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1501 - Outros Recursos não Vinculados	29.285,20
025.001.27.812.0903.2528.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMUE		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1501 - Outros Recursos não Vinculados	117.036,90

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 146.322,10 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte dois reais e dez centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMUE		
025.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMUE		
025.001.27.812.0601.1444.0000 - FORTIFICAÇÃO DO APOIO ÀS PARCERIAS NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1501 - Outros Recursos não Vinculados	29.285,20
025.001.27.812.0903.2528.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMUE		
3.3.90.14.00 - Diárias – Pessoal Civil	1501 - Outros Recursos não Vinculados	47.200,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1501 - Outros Recursos não Vinculados	39.836,90
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1501 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1.784 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0123.004299/2026-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.15.451.0401.2282.0000 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0903.1505.0000 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1.785 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0123.004299/2026-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.972.338,02 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.001.16.482.0301.1505.0000 – PROJETO PILOTO 1001 DIGNIDADES		
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações	1754 - Recursos de Operações de Crédito	4.972.338,02

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 4.972.338,02 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e dois centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.453.0402.1496.0000 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1754 - Recursos de Operações de Crédito	4.972.338,02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1.790 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0110.014235/2026-32,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 788.005,13 (setecentos e oitenta e oito mil, cinco reais e treze centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.1417.0000 – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	788.005,13

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 788.005,13 (setecentos e oitenta e oito mil, cinco reais e treze centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.1417.0000 – INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	788.005,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.791 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Considerando o processo Rbsei nº 0110.014233/2026-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2293.0000 – ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1600 - Transf Fundo a Fundo - SUS Provenientes Gov Federal - Bloco Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.467.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2293.0000 – ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil	1600 - Transf Fundo a Fundo - SUS Provenientes Gov Federal - Bloco Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.467.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.792 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.155, de 03 de junho de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE; Considerando o Processo Rbsei nº 0101.000600/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Francisco Santiago da Silva, para exercer o cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Esportes – SEMUE, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.793 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto Nº 1.130, de 02 de junho de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o Processo Rbsei nº 0101.000600/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isla Karen da Costa França, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.794 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 957, de 14 de maio de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI;

Considerando o Processo Rbsei nº 0101.000600/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduarda da Silva Fernandes Nascimento, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Especial de Articulação Institucional – SAI, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.795 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000094/2026-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José George Marques da Silva, para responder pelo Gabinete Militar Municipal – GABMIL, nos dias 01/09/2026 a 10/09/2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de setembro de 2026.

Rio Branco – Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

ALYSSON BESTENE LINS

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.796 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026, Emenda Constitucional nº 136/2025 e Lei Complementar nº 322, de 23 de outubro de 2024.

Considerando o processo Rbsei nº 0114.001764/2026-56,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.855.797,25 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI		
015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI		
015.001.15.452.0702.1055.0000 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DOS CEMITÉRIOS DE SISTEMA FUNERÁRIO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP	109.101,44
015.001.15.452.0702.2332.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - PRAÇAS E PARQUES		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP	3.746.695,81

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 3.855.797,25 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 02 de setembro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco
Renata Pessoa da Costa
Secretária Municipal de Planejamento
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 481/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Processo Rbsei nº 0103.002068/2026-61,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor Luiz Carlos Basilio Paes, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para participar do II Encontro Nacional dos Auditores e Fiscais de Atividades Urbanas – ENAFU e no XIII Encontro Regional dos Fiscais de Atividades Urbanas da Região Nordeste – ENEFAU-NE, na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 02 a 04 de setembro de 2026, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Fortaleza/Rio Branco e 6 ½ (seis e meia) diárias, referente ao período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 482/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei nº 0104.000094/2026-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Chefe do Gabinete Militar Municipal e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, Ezequiel de Oliveira Bino, pelo período de 01/09/2026 a 10/09/2026, para tratar de interesse particular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

PORTARIA Nº 483/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo RBSEI nº 0101.000578/2026-39,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 148, de 10 de abril de 2026, que designou a Conselheira Tutelar Suplente Diene Nunes Saraiva, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar Suplente no 1º Conselho Tutelar de Rio Branco, em substituição do titular do cargo, José Fábio de Andrade Mello Lima, em decorrência do afastamento para tratamento de saúde, pelo período de 19/02/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco